



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 448 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.443,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais), para dar cobertura a seguinte programação:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010010 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

103010010.2.035000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COMUSA - RP

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo..... R\$ 9.343,00

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 4.000,00

103010010.2.048000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 12.100,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

10305 - Vigilância e Epidemiológica

103050010 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

103050010.2.049000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E.C.D.

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo..... R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica..... R\$ 1.000,00

Total da Suplementação..... R\$ 32.443,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial e total das dotações especificadas abaixo:

05-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01-UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010010 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA

Câmara Municipal de Corumbiara

DATA

HORÁRIO

22/09/04

10/20

Ass. do Responsável
Adileia Marcia Zerner Crist
AUX. ADMINISTRATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



103010010.2.035000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COMUSA - RP
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 8.689,00

103010010.2.034000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COMUSA - PAB FIXO
3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 6.654,00

10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020011 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE SAÚDE
103020011.1.011000 - REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 12.100,00

10305 - Vigilância e Epidemiológica
103050010 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE SAÚDE BÁSICA
103050010.2.049000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - E.C.D.
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Total da Redução.....R\$ 32.443,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 17 de Setembro de 2004.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 001/02 / em 17/09/2006

